



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## LEI Nº. 1043, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 026/2015

**SÚMULA:** “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016, Estima a Receita Bruta em R\$ 43.632.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), a Receita Líquida em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil reais) e para a Indireta R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

**Parágrafo Único:** O orçamento para 2016 ficará assim distribuído:

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>26.074.000,00</b>
<b>DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>13.926.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.000.000,00</b>

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	33.925.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.375.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.300.000,00</b>

#### 2 – Por Fontes

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>33.925.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	5.036.000,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R\$	(78.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	50.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	266.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$	(1.000,00)
Receita de Serviços	R\$	136.000,00
Transferências Correntes	R\$	31.809.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(3.538.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	260.000,00



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

(Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	(15.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.375.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	5.000,00
Alienação de Bens	R\$	25.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.340.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.300.000,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	4.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.700.000,00</b>

### 2 – Por Fontes

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.705.000,00</b>
Receita de Contribuição	R\$	1.310.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	2.000.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	1.350.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	40.000,00
<b>SUB-TOTAL.</b>	<b>R\$</b>	<b>4.700.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000.000,00</b>
--------------------	------------	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

## 1 – Por Órgãos da Administração

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.380.000,00</b>
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.380.000,00
<b>03 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.465.000,00</b>
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.465.000,00
<b>04 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.</b>	<b>R\$</b>	<b>2.030.000,00</b>
04.001 – Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	2.030.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.904.600,00</b>
05.001 – Secretaria de Finanças	R\$	1.904.600,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.640.000,00</b>
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.640.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.299.000,00</b>
07.001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação	R\$	4.299.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	4.345.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	1.655.000,00



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>	<b>R\$ 7.726.000,00</b>
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.636.000,00
8.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 90.000,00
<b>09 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES</b>	<b>R\$ 6.660.000,00</b>
09.001 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes	R\$ 6.660.000,00
<b>10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 910.000,00</b>
10.001 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 910.000,00
<b>11 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
11.001 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.	R\$ 250.000,00
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.</b>	<b>R\$ 1.015.000,00</b>
12.001 – Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 675.000,00
12.002 – Departamento de Cultura	R\$ 340.000,00
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 35.300.000,00</b>
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>
02.001 – Canaã Previ – Fundo Municipal de Previdência	R\$ 4.700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>
<b>2 – Por Categoria Econômica</b>	
<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	R\$ 32.444.600,00
Despesas de Capital	R\$ 2.835.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 20.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 35.300.000,00</b>
<b>II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Despesas Correntes	R\$ 1.987.000,00
Despesas de Capital	R\$ 40.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 2.673.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>
<b>3 – Por Funções</b>	
<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 – Legislativa	R\$ 1.380.000,00



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

02 – Judiciária	R\$	130.000,00
04 – Administração	R\$	4.270.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.590.000,00
10 – Saúde	R\$	7.636.000,00
11 – Trabalho	R\$	359.600,00
12 – Educação	R\$	10.299.000,00
13 – Cultura	R\$	340.000,00
15 – Urbanismo	R\$	575.000,00
16 – Habitação	R\$	50.000,00
17 – Saneamento	R\$	90.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	75.000,00
20 – Agricultura	R\$	835.000,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	240.000,00
25 – Energia	R\$	140.000,00
26 – Transporte	R\$	5.915.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	675.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	640.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	20.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.300.000,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	4.700.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.700.000,00</b>

**TOTAL GERAL** R\$ **40.000.000,00**

## 4 – Por Função e Programas

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01 – LEGISLATIVA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.380.000,00</b>
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.374.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	6.000,00

<b>02 – JUDICIÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	130.000,00

<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.270.000,00</b>
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	100.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	3.700.000,00
0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.	R\$	110.000,00
0006 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	140.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	70.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$	150.000,00

<b>06 – SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
0007 – Defesa Civil e Obras Emergências	R\$	30.000,00



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.590.000,00</b>
0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas.	R\$ 105.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$ 1.435.000,00
<b>10 – SAÚDE</b>	<b>R\$ 7.636.000,00</b>
0029 – Gestão da Política Publica de Saúde	R\$ 4.919.000,00
0031 – Blocos de Financiamento do SUS	R\$ 2.717.000,00
<b>11 – TRABALHO</b>	<b>R\$ 359.600,00</b>
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 20.000,00
0011 – PASEP – Progr. de Formação do Patrim. do Servidor	R\$ 339.600,00
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.299.000,00</b>
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 10.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$ 2.174.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$ 280.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$ 385.000,00
0027 – Gestão do FUNDEB	R\$ 6.000.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$ 1.400.000,00
<b>13 – CULTURA</b>	<b>R\$ 340.000,00</b>
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$ 140.000,00
0041 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$ 200.000,00
<b>15 – URBANISMO</b>	<b>R\$ 575.000,00</b>
0015 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Lograd. Públicos	R\$ 260.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 315.000,00
<b>16 – HABITAÇÃO</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
0009 – Programa de Fomento de Construção de Moradias	R\$ 50.000,00
<b>17 – SANEAMENTO</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
0043 – PDTA – Programa Adução, Trat. Distrib. de Água	R\$ 90.000,00
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
0042 – Gestão da Política Ambiental	R\$ 75.000,00
<b>20 – AGRICULTURA</b>	<b>R\$ 835.000,00</b>
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$ 40.000,00
0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$ 735.000,00
0053 – Fomento a Piscicultura	R\$ 60.000,00
<b>22 – INDÚSTRIA</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 10.000,00
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>
0051 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$ 240.000,00

---

---



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

<b>25 – ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 140.000,00
<b>26 – TRANSPORTE</b>	<b>R\$ 5.915.000,00</b>
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 3.055.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 50.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 2.810.000,00
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>	<b>R\$ 675.000,00</b>
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer	R\$ 675.000,00
<b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 640.000,00
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 35.300.000,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### I – CANAÁ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

<b>09 – PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>
0008 – Gestão de Benefícios do Canaã Previ.	R\$ 4.700.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>

## 5 – Classificação Segundo a Natureza

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 32.444.600,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.194.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 14.175.600,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.835.000,00</b>
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 2.280.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$ 555.000,00
<b>99.00.00.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 35.300.000,00</b>

### II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.987.000,00</b>
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.430.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 557.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	40.000,00
<b>77.99.00.00.00</b>	<b>Reserva de Legal do RPPS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.673.000,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.700.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000.000,00</b>

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.016.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.016, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2015.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**